



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 003/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02 SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Agente de Serviços Especializados II Função: Motorista de Veículos Pesados

- 1- BRUNO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA
- 2- IVO VANDERLEI FOLLMAMM

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 04 (quatro) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL N.º 010/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACÊUTICO

	NOME	DOCUMENTO
1	Bruna Maria Vilela de Freitas	016.712.811-60

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NUTRICIONISTA

	NOME	DOCUMENTO
1	Laura Rubia Borges Tenório Noleto	697.205.331-53

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO Nº 001/2023

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital com a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos para suprir as vagas na Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

1. RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350.275.328-81	AUREA CARDOSO DUARTE	1º
059.774.171-95	HEMILIN VITORIA DA SILVA COSTA	2º
734.379.800-68	IVANILDA FERNANDES DA SILVA	3º
651.868.505-00	KATIA HENRIQUE SANTOS	4º
025.930.351-88	LAUDELINA FERREIRA	5º
097.906.974-22	MATIA JOSE DA SILVA	6º
067.623.984-64	ROSANGELA MARIA F. GOMES DA SILVA	7º
069.221.951-08	VIVIANE PERREIRA PINTO	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
098.727.244-66	JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA	1º
022.541.694-83	MARCIA MONTEIRO LEITE	2º
082.638.211-85	KAWANE ALVES MAFORTE	3º
116.639.504-90	CHAYANNE CABRAL DE LIMA	4º
033.515.914-11	JOSEFA ESTEVÃO DE SOUSA SILVA	5º
052.208.031-66	KEITY ALVES BRANDÃO	6º
120.096.844-19	VIVIA DOS SANTOS SILVA	7º
038.938.261-22	ALTINEIA SEREM DA SILVA	8º
018.012.051-40	LAURIANNY AMARAL NUNES	9º
703.275.464-33	VITORIA REGINA DOS SANTOS SILVA	10º
009.758.651-02	GERLIEDE CARDOSO DE OLIVEIRA	11º
066.547.935-28	ANDREA MIRANDA DE SOUZA	12º
707.973.034-13	CRYSLAYNY GOLNÇALVES DE LIMA	13º
205.398.321-71	ILARIA VILHALVA CORREA	14º
065.949.271-75	TAMIRES OLIVEIRA MACHADO	15º



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – MASCULINO

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
067.762.831-50	ADRIEL OLIVEIRA LOURENÇO	1º
097.739.054-38	ANTONIO MARCOS DE OMENA	2º
056.833.251-29	MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO	3º
708.260.494-78	ALISON PERERIRA GOMES	4º
022.223.041-05	GIOVANE DE SOUZA SILVA	5º
176.858.057-07	MATEUS FELIX ALVES	6º
041.218.754-00	CARLOS ROBERTO SALVADOR	7º
075.543.254-18	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	8º
029.977.321-31	ALYFER GABRIEL DA SILVA MARCHI	9º
413.490.830-20	ANGELO SILVA DA LUZ	10º
700.020.344-76	ANTONIO EVERTON OLIVEIRA DUARTE	11º
090.570.781-80	GUILHERME FERREIRA PINTO	12º
029.067.264-35	GENILDO VIANA DA SILVA	13º
679.965.595-22	FABRICIO LIMA DE ALCAMENDIA	14º
028.263.851-27	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	15º
027.002.861-70	ESTEFERSON RAIC DA SILVA	16º
509.575.508-47	LEONARDO PIRES COLETA	17º
025.585.364-51	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	18º
089.048.781-28	WEMBER HENRIQUE BLANKE DA SILVA	19º
111.896.156-06	WILLIANS GOMES FERREIRA	20º

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PEDREIRO

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
030.419.939-70	ILDO NEURI HEBERLE	1º
592.003.321-53	CREGINALDO APARECIDO SILVA	2º
851.730.023-87	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	3º

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PINTOR

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
052.644.931-46	PEDRO BRAZ FELIMBERTI JUNIOR	1º
107.210.544-63	FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA OLIVEIRA	2º
074.555.541-17	JOSÉ SEVERINO SILVA DOS SANTOS	3º
729.157.221-53	JEFERSON ALVES DE ANDRADE	4º

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
956.883.311-00	JOÃO AYRES DA SILVA FILHO	1º



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

025.891.001-16	RENATO BARBOSA REZENDE	2º
039.585.491-10	EZIEL PERERIRA DO NASCIMENTO	3º
009.152.651-50	FABIO RONIE DA TRINDADE DE CASTRO	4º
894.470.181-49	MARCIA CAMPOS DE JESUS	5º
010.489.181-57	JOELMA PEREIRA NASCIMENTO	6º
040.777.271-54	ALEX DE SOUZA SANTOS	7º
060.909.366-50	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	8º
943.771.111-97	OSVALDO ALVES	9º
025.151.811-63	THARLES SOARES VAZ	10º

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
019.628.161-09	JOÃO SILVA DE OLIVEIRA NETO	1º
042.025.211-88	JEAN LUCAS RIBEIRO MACHADO	2º
095.665.678-12	LEANDRO APARECIDO DA SILVA COLETA	3º
065.792.231-54	ANDRE LUIS CESAR CIRILO	4º

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III – MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
714.179.311-91	EDIMILSON ALVES DA SILVA	1º
511.474.911-00	SEBASTIÃO CLODOALDO DIAS	2º
016.556.081-93	JONAS PEREIRA DA COSTA	3º

Chapadão do Sul – MS 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
DE SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a entrevista do processo seletivo Simplificado para modalidades esportivas para o ano de 2023 de acordo com as normas publicadas no edital 001/2023 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

1. CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOME
Futsal
1- Donizetti Chimelo
2- Leocir Martins dos Santos
3- Luis Carlos Fernandes Rocha
1- Mariozan Graciano da Silva Junior
Handebol
1. Alexandra Josefa da Silva
2. Lucas Henrique Borges Gonçalves
3. Rafael Cabral dos Santos
Vôlei de Praia
1- Djairo Lima Domingues de Holanda
Judô
1- Edimir Kenedi Araujo Correa
2- Fabricio José Cardoso

2. DA ENTREVISTA

2.1- A entrevista técnica ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2023**.

2.2- O candidato deverá **agendar** a entrevista técnica, através dos telefones (67) 3562.5610 e (67) 98467-2097 em horário de atendimento de funcionamento do órgão a na Secretaria Esporte, Juventude e Lazer (das 07 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 MS) na data de **30 de janeiro de 2023**.

2.3- A entrevista será realizada de forma presencial nas dependências da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer durante horário de funcionamento do órgão.

2.4- A entrevista será realizada em horário agendado pelo inscrito, o mesmo deverá comparecer ao local determinado pela Comissão com 20 minutos de antecedência para acolhimento do candidato.

2.5- Duração de cada entrevista técnica: 1h

2.6- Tempo máximo para resposta de cada questão: 4 minutos e 30 segundos.

2.7- A realização da entrevista será em ambiente adequado para a realização da mesma.

2.8- A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabilizam por eventuais atrasos ou não comparecimento do mesmo ao local agendado pelo candidato, caso ocorra o candidato será desclassificado conforme edital 001/2023.

2.9- A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul/MS, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Cecília Meireles para implementação de PSCIP, SPDA e Acessibilidade, de acordo com projetos elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos - SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno:**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15021/2023	10182	RUA AGUIA DOURADA, Nº339	16	13	ESPLANADA
15022/2023	16006	RUA PINGUIM-REI, Nº212	81	23	ESPLANADA III
15023/2023	16007	RUA PINGUIM-REI, Nº224	81	24	ESPLANADA III
15024/2023	16773	RUA DOS CARDEAIS, Nº412	132	1	ESPLANADA III
15025/2023	16779	RUA DO ROLIEIRO, Nº138	132	7	ESPLANADA III
15026/2023	16780	RUA DO ROLIEIRO, Nº126	132	8	ESPLANADA III
15027/2023	16781	RUA DO ROLIEIRO, Nº114	132	9	ESPLANADA III
15028/2023	16782	RUA DO ROLIEIRO, Nº102	132	10	ESPLANADA III
15029/2023	16788	RUA DO ROLIEIRO, Nº30	132	16	ESPLANADA III
15030/2023	16789	RUA PINGUIM-REI, Nº161	132	17	ESPLANADA III
15031/2023	16790	RUA PINGUIM-REI, Nº173	132	18	ESPLANADA III
15032/2023	16792	RUA PINGUIM-REI, Nº197	132	20	ESPLANADA III
15033/2023	16796	RUA PINGUIM-REI, Nº245	132	24	ESPLANADA III
15034/2023	16801	RUA PINGUIM-REI, Nº305	132	29	ESPLANADA III

EDITAL Nº 001/2023-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SAÚDE

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 24 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar a **execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SUS, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial**, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022 (Setembro a Dezembro).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul – MS, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2023 e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDBN nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – O ano escolar e o ano letivo de 2023 para Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

Parágrafo único: O período destinado ao exame final não entra no cômputo dos dias letivos, sendo, um total de 04 (quatro) dias.

Art. 2º - O Calendário Escolar contará com:

- I. – 202 dias letivos;
- II. – 09 dias para Jornada Pedagógicas;
- III. – 04 dias para Aulas Programadas;
- IV. – 17 dias de Recesso Escolar;
- V. – 04 dias para Exames Finais;
- VI. – 09 dias para Formação Continuada.

Parágrafo único: A Formação Continuada serão atividades orientadas pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 3º – Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou online síncronas ou assíncronas ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola, desde que:

- I – tenha a mediação dos professores;
- II – haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades realizadas;
- III – os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. A implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais e suas respectivas tecnologias de execução só poderão ser consideradas como dias letivos em situações emergenciais, de caráter nacional, regional ou local.

Art. 4º – Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ser enviada a alteração do mesmo ao Inspetor Escolar, com antecedência mínima de 10 dias, para análise e aprovação.

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



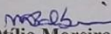
Art. 5º – Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 6º – Os sábados previstos como letivos, deverão cada um representar um dia da semana.

Art. 7º – A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderão encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revoga-se a Resolução/SEMEC nº 007/2022 de 17 de novembro de 2022 e as disposições contrárias.


Maria Otília Moreira dos Santos Balbino
Secretária Adjunta de Educação e Cultura
Portaria nº 068/2022
SEMEC

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CALENÁRIO ESCOLAR 2023



ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias Escolares
01 – Confraternização

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
05	06	07	08	09	10	11
		LAL/IAE/JP	JP	JP	JP	
12	13	14	15	16	17	18
	JP	JP	JP	JP	JP	
19	20	21	22	23	24	25
	NL	F	NL			
26	27	28				

13 dias Letivos
02 e 03 – Relotação e lotação Quadro efetivo
07 – Início do ano letivo/início do ano escolar
07 a 17 – Jornada Pedagógica
20 a 22 – Camaval/Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
						FC
26	27	28	29	30	31	

24 dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
					F	
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
					F	
25	26	27	28	29	30	

18 dias Letivos
07 – Feriado Nacional (Sexta-feira Santa)
21 – Tiradentes/Feriado

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
	F			CC/CC/TB/AP		
07	08	09	10	11	12	13
	IB					FC
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias Letivos
01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)
05 – Conselho de Classe/Aula Programada
05 – Término do bimestre
08 – Início do Bimestre
13 – Formação Continuada
14 – Dia das mães

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
				F	NL	
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
						FC
25	26	27	28	29	30	
				FM	NL	

19 dias Letivos
08 – Feriado (Corpus Christi)
09 – Não letivo
24 – Formação Continuada
29 – Feriado Municipal (Dia de São Pedro/Padroeiro do Município)
30 – Formação Continuada

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
						FC
09	10	11	12	13	14	15
					CC/TB/AP	
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias Letivos
08 – Formação Continuada
14 – Conselho de Classe Aula Programada /Término do Bimestre
15 a 31 – Recesso escolar

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			IB			05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
						FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

24 dias Letivos
01 – Início do Bimestre
11 – Dia do Estudante
12 – Formação Continuada
19 – Formação Continuada

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
					FL	AP
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
					CC/AP	FC/TB

22 dias letivos
07- Feriado Letivo (Independência do Brasil)
08 – Aula Programada
29 – Conselho de Classe/Aula Programada
30 – Formação Continuada e Formação Continuada

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
	IB					
08	09	10	11	12	13	14
	NL	NL	F	F	NL	
15	16	17	18	19	20	21
						FC
22	23	24	25	26	27	28
	FM/FL					
29	30	31				

18 dias Letivos
02 – Início do Bimestre
09, 10 e 13 – Não Letivo
11 – Feriado Estadual (Divisão do Estado)
12 – Feriado Nacional (N. S. Aparecida)
15 – Dia dos Professores
21 – Formação Continuada
23 – Feriado Municipal/Letivo (Aniversário do Município)
28 – Dia do servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
				F	NL	
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
				F		
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias Letivos
02 – Dia de finados
03 – Não Letivo
11 – Formação Continuada/Aula Programada
15 – Feriado (Proclamação da República)
20 – Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
					CC/TB/TAL	
17	18	19	20	21	22	23
	EF	EF	EF	EF	CC/T AE	
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 dias Letivos
09 – Família na Escola
12 – Conselho de Classe
12 – Término do Bimestre/Término do Ano Letivo
13 a 18 – Exame Final
19 – Conselho de Classe FINAL (Término do Ano Escolar).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEGENDA:

LQE	Lotação Quadro Efetivo	
IAL	Início do Ano Letivo	
IAE	Início do Ano Escolar	
JP	Jornada Pedagógica	
NL	Não letivo	
F	Feriado	
FE	Família na Escola	
SL	Sabado Letivo	
FM	Feriado Municipal	
FL	Feriado Letivo	
CC	Conselho de Classe	
TB	Término do Bimestre	
AP	Aula Programada	
TAL	Término do Ano Letivo	
EF	Exame Final	
FC	Formação Continuada	

Total de dias letivos	202 dias
Exames Finais	04 dias
Conselho de Classe Final	01 dia
Total de dias do ano escolar	207 dias

Início do ano escolar	07/02/2023
Início do ano Letivo	07/02/2023
Término do ano Letivo	15/12/2023
Término do Ano Escolar	22/12/2023

1º Bimestre	06/02/2023 a 03/05/2023	58 dias
2º Bimestre	04/05/2023 a 07/07/2023	49 dias
3º Bimestre	25/07/2023 a 30/09/2023	46 dias
4º Bimestre	02/10/2023 a 12/12/2023	49 dias



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 02 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Infantil para o ano letivo de 2023, nas escolas da zona urbana, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular da educação infantil nas escolas da zona urbana, pertencentes a Rede Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2023.

Art. 2º A Matriz Curricular, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada nos Centros de Educação Infantil e nas escolas municipais que oferecem a educação infantil.

Art. 3º A Matriz Curricular da educação infantil (creche e pré-escola) será organizada em Campos de Experiência, tendo, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada.

§1º Para as crianças da Creche (0 a 3 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência:

I – Campos de Experiência:

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e formas;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- Corpo, gestos e movimentos;
- O eu, o outro e o nós.

II – Na Parte Diversificada será ofertada a Língua Inglesa e a Educação Física.

§2º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência e uma Parte Diversificada:

I – Campos de Experiência:

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e formas;

1



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



- c) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- d) Corpo, gestos e movimentos;
- e) O eu, o outro e o nós.

II – Na parte diversificada será ofertada Língua Inglesa e Educação Física.

Art. 4º As aulas serão organizadas conforme a Matriz Curricular, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º A lotação de professores da educação infantil será organizada da seguinte forma:

I – Creche:

a – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades e transformações.

b – 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Corpo, gestos e movimentos; O eu, o outro e o nós.

c – 1 (um) Professor, licenciado em Educação Física para a docência na educação infantil, que ministrará Educação Física.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.

II – Pré-escola:

a - 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades e transformações.

b – 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Corpo, gestos e movimentos; O eu, o outro e o nós.

c – Na Parte Diversificada no componente de Língua Inglesa o professor deverá ser licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

d – Na Parte Diversificada no componente de Educação Física o professor deverá ser licenciado em Educação Física.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física e/ou Língua Inglesa, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br




Art. 6º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução tem valor regimental.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/SEMEC nº 011, de 21 de dezembro de 2022.


Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 01 de 19 de janeiro de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano: a partir de 2023

Turno: diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Dias Letivos: 202 (duzentos e dois)

Aplicação: Zona Urbana

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6	6	6	6	6
	Traços, Sons, Cores e Formas	2	2	2	2	2	2
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	7	7	7	7	7	7
	Corpo, Gestos e Movimentos	4	4	4	4	3	3
	O Eu, o Outro e o Nós	4	4	4	4	2	2
	Língua Inglesa					2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Física	2	2	2	2	2	2
Subtotal Semanal em Horas-Aula		25	25	25	25	25	25
Subtotal Anual em Horas-Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1000
Subtotal Anual em Horas		834	834	834	834	834	834


Guerino Perius
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED




Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL – MS ATA N. 01/2023 ATA DE POSSE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL/MS	1
---	--	---

1 ATA DE POSSE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO
2 MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
3 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL/MS. Aos vinte
5 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas reuniram-se na sala de Reuniões
6 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC localizada a Avenida Onze Nº 1045, Centro – Paço
7 Municipal Edwino Raimundo Schultz (Prefeitura Municipal), nesta cidade de Chapadão do Sul-MS,
8 para posse os membros indicados e eleitos para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de
9 2026 em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o
10 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de
11 Educação – FUNDEB, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.263 de 30 de março de 2021 que “Dispõe
12 sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
13 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
14 CACS/FUNDEB”, e conforme disposto na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 que “Dispõe
15 sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis no âmbito das esferas
16 governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de
17 acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
18 de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – Fundeb, previstos na Lei nº 14.113, de 25 de
19 dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências. Foi
20 designado para conduzir a assembleia de posse o Secretário Municipal de Educação e Cultura Guerino
21 Perius que ressaltou a importância da participação das representações nominadas para o CACS Fundeb,
22 observando que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem
23 como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos
24 do Fundo, no âmbito da esfera municipal. Informou a todos que o conselho não é uma unidade
25 administrativa do governo, e sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os
26 órgãos da administração pública local, e que o controle exercido pelos conselhos do Fundeb representa a
27 atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as
28 autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem providências que cada caso venha
29 a exigir. Foram empossados os **Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Ademir José**
30 **Alderete** (CPF nº 975.787.541-49), **Suplente: Mara Elena Bueno** (CPF nº 717.394.161-04);
31 **Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Elton**
32 **Luis Gomes** (CPF nº 775.117.941-49); **Suplente: Wanderlea Cardoso Brina** (CPF nº 871.505.221-49)
33 **Representante dos professores das escolas públicas municipais: Titular: Amarildo Camargo**
34 **Domingos** (CPF nº 501.478.701-00); **Suplente: Tania Aparecida da Silva Marques** (CPF nº




Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL – MS ATA N. 01/2023 ATA DE POSSE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL/MS	3
---	--	---

69 CACS Fundeb, (mandato 2023-2026) exceto, dos Conselheiros *Ademir José Alderete e Elton Luís*
70 *Gomes* os quais estão impedidos conforme prevê o *Art 6º, Parágrafo Único: Estão impedidos de*
71 *ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros nos termos do art. 2º, alínea a, da Lei nº*
72 *1.263, de 30 de março de 2021 (Art. 2º, §4º, alínea a), que exerçam cargos ou funções públicas de*
73 *livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal), sendo assim, podendo as*
74 *demais representações previstas nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do Decreto nº*
75 *3.763, de 19 de janeiro de 2023, concorrer a eleição. A votação procedeu de forma manual, em cédulas*
76 *distribuídas para cada membro titular e na falta destes para seus suplentes de acordo com as*
77 *representações, após o registro dos votos procedeu-se a contagem pela Inspectora Escolar Suelo Lopes*
78 *Pedroso e a Secretária Executiva Sandra Andrea dos Santos, registrando os seguintes resultados:*
79 *Amarildo Camargo Domingos* teve 00 votos dos representantes presentes; *Noemi Jandrey* teve 09
80 votos dos representantes presentes, *Natália Aparecida Silva Ribeiro* teve 00 votos dos representantes
81 presentes, *Andrea Langner Garcia* teve 01 votos dos representantes presentes, *Heloisa Alves da Silva*
82 *teve 01 votos dos representantes presentes, Marinete Aparecida Ferreira Marks* teve 00 votos dos
83 representantes presentes, *Josiane de Lima Urbanek Lemes* teve 00 votos dos representantes presentes
84 *, Tania Mara Zanini* teve 00 votos dos representantes presentes, *Isaias Steinmetz* teve 00 votos dos
85 representantes presentes e *Delnara Pereira Joaquim Jandrey* teve 00 votos dos representantes
86 presentes. Desse modo, foi eleita como Presidente deste conselho a Conselheira **NOEMI JANDREY** e
87 na sequência procedeu-se a eleição para vice presidente, concorrendo a eleição os seguintes
88 conselheiros; *Amarildo Camargo Domingos* teve 04 votos dos representantes presentes, *Natália*
89 *Aparecida Silva Ribeiro* teve 01 votos dos representantes presentes, *Andrea Langner Garcia* teve 00
90 votos dos representantes presentes, *Heloisa Alves da Silva* teve 01 votos dos representantes presentes,
91 *Marinete Aparecida Ferreira Marks* teve 00 votos dos representantes presentes, *Josiane de Lima*
92 *Urbanek Lemes* teve 00 votos dos representantes presentes, *Tania Mara Zanini* teve 00 votos dos
93 representantes presentes, *Isaias Steinmetz* teve 04 votos dos representantes presentes e *Delnara Pereira*
94 *Joaquim Jandrey* teve 01 votos dos representantes presentes. O Conselheiro *Isaias Steinmetz* renunciou
95 a vice presidência, sendo eleito o Conselheiro **AMARILDO CAMARGO DOMINGOS**. Sendo assim, a
96 presidência do Conselho ficou composta da seguinte forma: Presidente: **NOEMI JANDREY** e Vice
97 Presidente: **AMARILDO CAMARGO DOMINGOS**. E não havendo nada a mais para acrescentar ou
98 relatar a reunião foi encerrada com as conselheiras eleitas agradecendo a presença de todos, e eu Sandra
99 Andrea dos Santos, redigi a presente Ata que será assinada por mim, Secretária Executiva deste
100 Conselho, e por todos os conselheiros presentes. *Heloisa Alves da Silva, Suelo Lopes,*
101 *Silvana Waldemar Medeiros, Tania Mara Zanini, Clissandra Borges Rodri*
102 *gues, Delnara Pereira Joaquim Jandrey, Mariane Jose Nardi, Felipe Simão da Rosa,*
DAVID DOMINGOS OLIVEIRA JR. ISAIAS STEINMETZ, Tania Mara Zanini, Mara Helena Brandi,




Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL – MS
ATA N. 01/2023
ATA DE POSSE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE CHAPADÃO DO SUL/MS

103 *Pônia Aparecida da Silva Marques, Ithami Siqueira Nogueira de Assis,*
104 *Noemi Jandrey, Amarilda Camargo Domingos, Marinete Apa,*
105 *Recilda Ferreira Marks, Elzaine Vieira dos Santos,*
106 *Andriá B. Garcia, Natália Aparecida Pinho Ribeiro*

107
108
109
110
111
112
113
114



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE POSSE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul-MS.

De acordo com o Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023 (publicado em Diário Oficial nº 2.933, de 19 de janeiro de 2023). Ficam empossados, neste ato, os eleitos abaixo nomeados e qualificados para para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, para o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, com duração de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução e reeleição para o próximo mandato, nos termos do §9º do Art. 34 da Lei nº 14.113/2020, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ademir José Alderete Ademir José Alderete
Suplente: Mara Elena Bueno Mara Elena Bueno

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elton Luís Gomes Elton Luís Gomes
Suplente: Wanderlea Cardoso Brina Wanderlea Cardoso Brina

III – Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Amarildo Camargo Domingos Amarildo C. Domingos
Suplente: Tania Aparecida da Silva Marques Tania Aparecida da Silva Marques

IV – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Noemi Jandrey Noemi Jandrey
Suplente: Elissandra Borges Rodrigues Elissandra Borges Rodrigues

V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Natália Aparecida Silva Ribeiro Natália Aparecida Silva Ribeiro
Suplente: Sueli Marques da Silva Sueli Marques da Silva

VI – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Andrea Langner Garcia Andrea Langner Garcia

Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS – 79560-000 - Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

Suplente: Elisiane Vieira dos Santos Elisiane Vieira dos Santos

Titular: Heloisa Alves da Silva Heloisa Alves da Silva

Suplente: Tharine Silva Nogueira de Assis Tharine Silva Nogueira de Assis

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas entidades de Estudantes Secundaristas:

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marinete Aparecida Ferreira Marks Marinete Aparecida Ferreira Marks

Suplente: Silvane Waldow Medeiros Silvane Waldow Medeiros

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Josiane de Lima Urbanek Lemes Josiane de Lima Urbanek Lemes

Suplente: Felipe Simão da Rosa Felipe Simão da Rosa

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Tania Mara Zanini Tania Mara Zanini

Suplente: Laura Braun Cano Laura Braun Cano

Titular: Isaías Steinmetz Isaías Steinmetz

Suplente: David Domingos de Oliveira Junior David Domingos de Oliveira Jr.

XII – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Delnara Pereira Joaquim Jandrey Delnara Pereira Joaquim Jandrey

Suplente: Maicon José Nocchi Maicon José Nocchi

Chapadão do Sul – MS, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS – 79560-000 - Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL nº 002/2023

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RELOTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO
MAGISTÉRIO EFETIVO (PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIALISTA E DOCENTES)
DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS**

Retifica Edital de Abertura nº 001/2022, publicado em Diário Oficial nº 2.919, de 21 de dezembro de 2022 (página 21 e 22)

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul e o Secretário Municipal de Educação e Cultura **Guerino Perius** no uso de suas atribuições legais que delega competência e Considerando o edital de Relotação do quadro de Pessoal do Magistério Efetivo (Profissionais de Educação, Especialistas e Docentes),

RESOLVE:

I – RETIFICAR os subitens 2.3, conforme segue:

Onde constou:

2.2. A Escolha de vagas será feita pelo candidato de forma presencial.

Passa a Constar:

2.2. A Escolha de vagas será feita pelo candidato de forma presencial, e em caso de *impedimento*, poderá ser feita por Procuração, a qual deverá ser acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgante, conforme discriminado no item **2.4 do Edital de abertura de Relotação de Efetivos nº 001/2022**, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador.

II – INCLUIR conforme segue:

4.2. A Relotação dos **Profissionais efetivos de Educação – Música** será realizada no dia **06 de fevereiro de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Cronograma abaixo:

Dia 06/02/2023 – das 7h às 7h e 30 minutos.

➤ **Docentes efetivos:** Música

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, competências para prestar informações aos Profissionais de Educação (Docentes e Especialistas) e publicar o resultado final da relotação.

Chapadão do Sul/MS, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

GUERINO PERIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 051/2021 - SEMEC



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA-ME CNPJ/MF Nº 26.361.810/0001-67.

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de hospedagem do website www.ipms.ms.gov.br e do contato@ipmcs.ms.gov.br em atendimento ao Instituto de Previdência Social de Serviço Municipais de Chapadão do sul – IPMCS, incluindo suporte técnico e 05GB de espaço em disco.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 25/01/2024.

VALOR: O valor é de R\$ 1327,37 (mil, trezentos e vinte sete e trinta sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: IPMCS

Func. Progr.: 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 887

Valor: R\$ 1327,37 (mil, trezentos e vinte sete e trinta sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante e Fabiana Garcia - Contratada.

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.939 |

Sexta-feira | 27 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2.937 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF NA FORMA CORRETA:

Câmara Municipal de Chapadão do Sul
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	250.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
Pessoal Ativo	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	250.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	243.597,38	226.777,85	192.440,36	223.961,83	196.525,10	213.992,54	218.860,70	219.606,56	235.075,06	218.563,01	205.319,51	393.607,34	2.788.327,24	0,00
Obrigações Patronais	28.725,44	28.671,36	28.671,36	29.023,88	28.671,36	31.507,92	31.698,63	32.563,10	33.743,20	32.376,74	32.012,36	61.435,12	399.100,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	272.322,82	255.449,21	221.111,72	252.985,71	225.196,46	245.500,46	250.559,33	252.169,66	268.818,26	250.939,75	237.331,87	455.042,46	3.187.427,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													228.570.951,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													228.570.951,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.187.427,71	1,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.714.257,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.028.544,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.342.831,38	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal